



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

### TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de Contratação	Termo de Referência	Anexo	Data
Dispensa de Licitação (art. 75, inciso ( I ou II) da Lei Federal nº 14.133/2021	NAS 57/2025		22/01/2026
<b>DEMANDA:</b> Aquisição de acessórios para sedação inalatória de óxido nitroso e medicamentos.			
<b>Processo SEI:</b>	0017316-25.2025.4.05.7000	<b>Formulário e-compras:</b>	4378

JUSTIFICATIVA	
<b>A</b>	<p>A sedação consciente com óxido nitroso visa promover o controle de dor, uma vez que a sedação consciente promove a redução deste limiar, propiciando conforto operatório pela analgesia alcançada. Além disso, A sedação consciente visa reduzir/eliminar a fobia odontológica, muito comum entre os pacientes, que muitas vezes deixam de frequentar o consultório por medo, trazendo prejuízo na promoção e prevenção da saúde dos mesmos.</p> <p>Diante desse cenário, esta demanda está incluída no PAC TRF5-NAS/2026, item 19, para aquisição de medicamentos, neste exercício financeiro.</p>

ITEM 1					
B	Item	Objeto	CATMAT	Descrição	Qtde

01	Máscara nasal para óxido nítrico ergonômicas para uso odontológico, tipo slim face.	454574	<p>Máscara para gasoterapia com óxido nítrico:</p> <p>Que seja adaptável, de perfil baixo (slim), que facilite o acesso à cavidade oral e à face;</p> <p>Boa conformação e vedação nasal, que resulte em baixo ou nenhum vazamento de gás;</p> <p>Parte superior fletida para dentro com envolvimento da parte superior do nariz;</p> <p>Tubagem inclinada para cima de modo que puxe a máscara contra o rosto e para dentro do nariz;</p> <p>Com tamanhos diversos identificados por cores;</p> <p>Cânulas com tamanho menor para ajuste com máscaras pediátricas ou pequenas, que facilite o ajuste para maior conforto;</p> <p>Porta de capnografia incorporado em cada máscara;</p> <p>Material: silicone maleável.</p> <p>Tamanhos diversos com cores diferentes para melhor identificação;</p> <p>Conector padrão que se adapte quaisquer fluxômetros;</p> <p>Marca de referência: Silhouette; Slim face.</p>	3
----	---	--------	---	---

**LOTE 1- MEDICAMENTOS**

Item	Descrição	Apresentação	Quantidade	CATMAT
1	Ácido tranexâmico injetável 50mg/ml - ampola com 5 ml	caixa com 5 ampolas 5ml	1	3275667
2	Adrenalina Injetável - ampola com 1 ml	25 ampolas de 1ml	1	434712
3	Alprazolam 2mg - comprimido	caixa com 30 comprimidos	5	470478
4	Atropina colírio (Sulfato de Atropina)	Frasco – 5ml	1	618986
5	Captopril 25mg comprimido	caixa com 30 comprimidos	1	410769
6	Clonidina 0,200mg - comprimido	caixa com 30 comprimidos	2	272042
7	Dexametasona 4mg/ml injetável - ampola com 2,5ml	caixa com 50 ampolas de 2,5ml	1	292427
8	Dexametasona 4mg comprimido	caixa com 10 comprimidos	5	269388
9	Dexclorfeniramina solução oral 2mg/5ml	Frasco com 120ml + copo-medida graduado de 10 mL	2	436741
10	Dexclorfeniramina 2mg - comprimido	caixa com 20 comprimidos	10	267645
11	Dexclorfeniramina 6mg - drágeas	caixa com 12 drágeas	5	352129
12	Dexmedetomidina 100mcgr/2ml - frasco-ampola	caixa com 5 ampolas de 2ml	10	352204
13	Diazepam 10mg comprimido	caixa com 30 comprimidos	1	395147

14	Dipirona 1g comprimido	caixa com 20 comprimidos	5	474749
15	Midazolam 2mg/ml (gotas)	frasco de 10ml	02	271556
16	Midazolam 15mg/3ml injetável - ampola	caixa com 5 ampolas de 3ml	5	272817
17	Midazolam 7,5mg - comprimido	caixa com 30 comprimidos	10	267376
18	Dimenidrinato 50mg + cloridrato de piridoxina 10mg (Dramin B6) comprimido revestido	caixa com 30 comprimidos	1	272333
19	Flumazenil 0,1mg/ml injetável - ampolas	caixa com 5 ampolas de 5ml	10	268510
20	Glicose 25% injetável - flaconetes	caixa com 5 ampolas de 10ml	2	267540
21	Hidroxizina 25mg comprimido	caixa com 30 comprimidos	3	273210
22	Prometazina 25 mg comprimido	caixa com 20 comprimidos	10	273310
23	Salbutamol 100mcg (spray)	Frasco com 200 doses	3	294887
24	Soro Fisiológico 0,9% 10 ml – flaconetes Solução estéril/solução injetável	caixa com 200 flaconetes	1	452796
25	Soro Glicosado 5% 100 ml	Bolsa 100ml	2	366913
26	Paracetamol 750mg	caixa com 20 comprimidos	2	276779
27	Seringa descartável Luer Lock estéril de 3 ml com agulha 25GX7	unidade	200	476626
28	Ketamina (Quetamina ou Cetamina) 50 mg/ml Solução Injetável - Frasco Ampola de 10 mL	Frasco ampola com 10ml	10	407461
29	Lidocaína Sem vasoconstrictor 2%	Frasco ampola com 20ml	01	269843
<b>LOTE 2 - MATERIAIS ACESSÓRIOS</b>				

C

01	<p>Tiras reagentes para glicosímetro:  Apresente medição a cada 1 min;  Com aviso de vencimentos das tiras;  Com duração do sensor contínuo de 1 h;  Com tecnologia de máximo aproveitamento da amostra.  Obs: ser compatível com o item 30.  Marca de referência: Tiras reagente G-Tech Lite para glicemia, sistema auto code.</p>	caixa com 50	03	619256
02	<p>Espaçador para medicamentos em aerossol:  Acompanha duas máscaras extramacias, tamanhos adulto e infantil;Que contenha válvula dupla para segurança na utilização;  Tubo totalmente transparente;  Tratamento antiestático para inalação total da dose administrada;  BPA Free, compatível com todos os dispensadores de medicamentos aerossol.  Marca de referência: Espaçadort G-TECH CLEAR adulto e infantil.</p>	Unidade	01	473659
03	<p>Glicosímetro portátil digital:  Portátil, à bateria;  Apresentar uma faixa de medição entre 10 e 600mg/dl;  Dosagem obtida através da colocação do sangue pela borda da tira reagente;  Resultado deverá sair em 4 segundos;  Desligamento deve ser automático, após a utilização com a retirada da fita dosadora.  Acompanha:  1 lancetador;  mínimo de 10 lancetas;  mínimo de 10 tiras teste.  Marca de referência: Kit G-Tech Lite.</p>	Unidade	01	609957

D	<b>PRAZOS</b>
	a) De entrega: 30 dias corridos a partir da ordem de fornecimento.

<b>OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO</b>
---------------------------------

	<p>Fornecer/executar os materiais/serviços com características exigidas neste Termo de Referência e de acordo com a legislação vigente pertinente, sendo vedadas soluções alternativas para consecução do objeto, ressalvadas as hipóteses de expressa anuência por parte da Administração;</p> <p>Efetuar o fornecimento/execução dentro das especificações e/ou condições constantes da cotação vencedora e em conformidade com este Termo de Referência;</p> <p>Substituir/refazer, no total ou em parte, qualquer material/serviço que se apresente com a qualidade comprometida, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou em desacordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, no prazo de até 10 (<b>dez</b>) <b>dias úteis</b>, contados a partir da notificação do TRF da 5ª Região, sem qualquer custo para este Tribunal;</p> <p>Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que a despesa não esteja liquidada;</p> <p>Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas por este Tribunal;</p>
<b>E</b>	<p>Responsabilizar-se pela remoção de todos os materiais e embalagens utilizados na entrega/execução do objeto;</p> <p>Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao TRF da 5ª Região ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme determina o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.</p> <p>Assumir todos os possíveis danos, tanto físicos, quanto materiais, causados ao Tribunal e/ou terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando do fornecimento/execução dos materiais/serviços;</p> <p>Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados por este Tribunal, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos materiais/serviços fornecidos /executados;</p> <p>Garantir a proteção e segurança das pessoas envolvidas direta ou indiretamente na entrega/execução do objeto;</p> <p>Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega/execução dos materiais/serviços;</p> <p>Atender prontamente todas as solicitações do TRF da 5ª Região previstas neste Termo de Referência;</p> <p>Cumprir com as demais obrigações constantes deste Termo de Referência.</p>

	<p><b>OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE</b></p> <p>Acompanhar, controlar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta contratação, solicitando à contratada todas as providências necessárias ao bom andamento no fornecimento/execução do objeto;</p> <p>Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, necessárias ao fornecimento/execução do objeto;</p> <p>Efetuar o pagamento mediante comprovação do fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma ajustados neste Termo de Referência;</p>
<b>F</b>	<p>Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/serviços entregues/executados em desacordo com as respectivas especificações constantes deste Termo de Referência e seus anexos;</p> <p>Notificar a contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;</p> <p>Cumprir as demais obrigações constantes deste Termo de Referência.</p>

<b>PAGAMENTO</b>
------------------

#### DO DOCUMENTO DE COBRANÇA

Para efeito de pagamento, a empresa vencedora deverá apresentar **documento (único ou mensal) de cobrança** constando de forma discriminada a efetiva realização do objeto contratado, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta corrente em que o crédito deverá ser efetuado;

A contratada deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, a seguinte documentação:

- a) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social (CONJUNTA);
- b) Certidão de regularidade com o FGTS (CRF-FGTS);
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei (CRF-ESTADUAL);
- e) Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

Ou outra equivalente, na forma da Lei (CND-MUNICIPAL).

G

OBS.: No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega/execução de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento/início de serviços, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral (art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 2021), **somente poderá ser exigida** das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

O atesto do documento de cobrança pelo contratante dar-se-á se não houver irregularidades no fornecimento/execução do objeto e nos demais documentos apresentados. Caso existam irregularidades o atesto apenas ocorrerá com a eliminação/correção/saneamento das impropriedades, pela contratada;

Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela contratada, no Núcleo de Assistência à Saúde, do TRF da 5ª Região, localizada no Edifício Sede, situado na Avenida Cais do Apolo, s/n, Edf. Ministro Djaci Falcão, Bairro do Recife, Recife/PE – CEP: 50030-908 | CNPJ: 24.130.072/0001-11, **sendo facultado o envio para o endereço de e-mail: (endereço eletrônico da unidade técnica demanda)**;

Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas neste Termo de Referência ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a contratada deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento;

Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados do seu recebimento na DAP, fiscalização do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento; DO PAGAMENTO.

O pagamento será efetuado, mediante crédito em conta corrente, até o **10º (décimo) dia útil** após o atesto do documento de cobrança, cumprimento da perfeita entrega/execução do objeto e prévia verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada;

O valor do pagamento será aquele apresentado no documento de cobrança, descontadas as glosas, conforme o caso.

#### ESTIMATIVA DE PREÇOS

H

O valor estimado será o preço médio do Mapa Comparativo de Preços, que será elaborado pelo Núcleo de Aquisições e Contratações - NAC/DA deste Tribunal, a partir da realização de pesquisa de preços, nos termos da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

#### PLANILHA DE COMPOSIÇÃO

Para efeito de proposta a licitante deverá apresentar planilha detalhada de composição de preços para o fornecimento/c materiais/serviços, tendo como parâmetro o modelo descrito abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Preço unit (R\$)
01	Máscara nasal para óxido nitroso ergonômicas para uso odontológico, tipo slim face.	Unid.	03	
<b>LOTE 1 - Medicamentos</b>				
Item	Descrição	Unid.	Qtde	Preço Unit (R\$)
01	Medicamento para sedação, urgências e emergências	Unid.	29	
<b>LOTE 2 - Materiais Acessórios</b>				
Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unitário (R\$)
01	Materiais Acessórios	Unid.	03	

PENALIDADES	

<b>J</b>	<p><b>Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações</b></p> <p>Na hipótese da contratada não entregar/executar o objeto contratado no prazo estabelecido, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada multa de <b>1% (um por cento) por dia</b>, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação;</p> <p>A contratante a partir do 10º (décimo) dia de atraso poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança;</p> <p>Em caso de recusa do objeto contratado aplicar-se-á multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;</p> <p>Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que a contratada não apresentar situação regular conforme exigências.</p> <p>Caso a contratada não atenda aos demais prazos e obrigações constantes neste Termo de Referência e no Instrumento Contratual (se houver), aplicar-se-á multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;</p> <p>A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei;</p> <p><b>Multa por Rescisão</b></p> <p>Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;</p> <p>Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão.</p> <p>Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor;</p> <p>As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente;</p> <p>O contratante poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades;</p> <p>Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da contratante, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couber, às demais penalidades referidas no Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021;</p> <p>As penalidades aplicadas à contratada serão registradas no SICAF;</p> <p>A contratada não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pela contratante, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.</p> <p>As multas serão descontadas do pagamento, cobradas administrativamente, ou ainda, quando for o caso, judicialmente pelo rito e com os encargos da execução fiscal;</p> <p>A aplicação das penalidades acima descritas, far-se-á após a realização de regular processo administrativo;</p>
----------	---

<b>K</b>	<p><b>GARANTIA</b></p> <p>O prazo e condições de garantia serão de, no mínimo, 12 meses para equipamentos contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo. Para medicamentos, o prazo de validade deverá ser de, no mínimo 80% da validade total do produto.</p>
----------	---

	<p><b>HABILITAÇÃO</b></p> <p><b>1 Habilitação jurídica:</b></p> <p>1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta</p>
--	--

Comercial da respectiva sede;

1.2 \*Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);

1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

OBS:

\*Os objetos possuem características de alta especificidade técnica, que em eventual delimitação de exclusividade de participação de ME e EPP, traria potencial risco de fracasso ou deserção para o certame, com fulcro no art. 49, inc. III, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações;

Em função do preço praticado pelo mercado, provavelmente implicaria baixa redução das propostas apresentadas, ferindo os princípios constitucionais da eficiência e da economicidade;

Dentre o ramo de Dentais e Lojas de equipamentos e materiais hospitalares, existem pouquíssimos estabelecimentos que se enquadrariam como ME/EPP's, o que aumentaria o risco de fracasso/deserção ou baixo número de concorrentes. Tal fato resultaria em eventual prejuízo respectivamente, no fornecimento dos equipamentos/materiais pretendidos e/ou na economia de escala (poucos concorrentes).

L

## **2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.6 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

## **3 Qualificação Técnica**

3.1 Registro ou inscrição dos equipamentos na ANVISA, em plena validade;

3.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados,

apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

3.3 Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

3.4 Apresentação de comprovação de existência de assistência técnica no Recife ou Região Metropolitana.

OBS.: No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega/execução de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento/início de serviços, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral (art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 2021), **somente poderá ser exigida** das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.



Documento assinado eletronicamente por **VERÔNICA MARIA BARRETO GOMES PONTUAL**, SUPERVISOR(A), em 28/04/2026, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5770313** e o código CRC **8A29C4DC**.